

**Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição
de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto
“LOOP – Empowering teachers personal, professional and social
continuous development through innovative peer-induction
programmes” (626148-EPP-1-2020-2-PT-EPPKA3-PI-POLICY)**

Referência: IE-ULisboa/02/BI/2022

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto “LOOP – Empowering teachers personal, professional and social continuous development through innovative peer-induction programmes”, financiado por fundos próprios, através dos *Staff Costs*, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de Licenciado em Educação e Formação.
- Estudante inscrito no Mestrado em Educação e Formação, área de especialização em Organização e Gestão da Educação e da Formação.
- Fluência da língua Portuguesa e Inglesa falada e escrita.

3. Requisitos preferenciais:

- Experiência de participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área das tecnologias educativas;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados quantitativos;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados qualitativos;
- Boa capacidade de comunicação.

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se ao apoio ao Projeto LOOP e tem como principais atividades:

- Construção de instrumentos de inquirição on-line;
- Análise, de natureza qualitativa e quantitativa dos dados recolhidos;
- Apoio à organização e redação de relatórios;
- Apoio à organização de reuniões e encontros;
- Elaboração e disseminação de materiais de divulgação;
- Concretização de um projeto de intervenção ou de dissertação de mestrado.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), sob a orientação científica da Doutora Estela Costa.

7. Duração e regime da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em fevereiro de 2022. A bolsa poderá ser renovada, por períodos adicionais, até um total de 18 meses.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 835,98€ (oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: O pagamento devido ao bolseiro é efetuado através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- A – Classificação final obtida na Licenciatura em Educação e Formação (30%);
- B – Currículo Vitae (académico e científico) (30%);
- C – Carta de Motivação (40%)

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,30 \times A + 0,30 \times B + 0,40 \times C.$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (20%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (30%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 3 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 11 de janeiro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Estela Mafalda Inês Elias Fernandes da Costa, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente;
- Doutora Mónica Luísa Mendes Baptista, Professora Associada do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutora Joana Andreia Domingues Viana, Professora Auxiliar Convidado do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutora Carolina Fernandes de Carvalho, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **12 de janeiro a 26 de janeiro** de 2022.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no mestrado;
- e) Certificado de Habilitações ^{1, 2}
- f) Carta de motivação e Carta(s) de recomendação e outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com indicação da Referência **IE-ULisboa/02/BI/2022**.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 11 de janeiro de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)